



Despacho n.º 3/SA/2022

Definição de valores a determinar pela direção de cada unidade orgânica, nos casos omissos da Tabela de Emolumentos do IPL

A Tabela de Emolumentos aprovada pelo [Despacho n.º 3719/2021, de 12 de abril](#), remete para a responsabilidade da Direção das Unidades Orgânicas do IPL, a definição dos valores associados a um conjunto de atos académicos, identificados na referida tabela, mas cujo valor importa definir. Nestes termos, determina-se:

B – Candidaturas – Inscrições – Matrículas

2 – Inscrições / Matrículas:

2.1 – 1.º Ciclo: 50 €

2.2 – 2.º Ciclo: 50 €

2.3 – Pós-Graduações: 50 €

2.4 – Após reingresso: 50 €

3 – Inscrição em exames:

3.1 – Por unidade curricular, na época de recurso: 11 €

4 – Repetição de estágio/prática pedagógica ou de estágio para completar unidade curricular: não aplicável

C – Certidões/Averbamentos

1.6.3 – De conclusão de outros cursos ou de ações de formação: 11 €

E – Certidões de Registo

1.5 - De conclusão de cursos não conferentes de grau com menos de 60 ECTU: 25 €

1.6 – Outras certidões:

1.6.1 - Certidões de formação especializada no âmbito de Cursos de Mestrado (acreditados pelo CCPFC): 25 €

1.6.2 - Certidões de formação contínua no âmbito de Cursos de Mestrado
(acreditados pelo CCPFC): 11 €

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

O Presidente